



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DESPACHO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(PRESIDENTE)

Em \_\_\_\_\_

### REQUERIMENTO N.º:

**ASSUNTO: SOLICITA QUE A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA PRESTE INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE SOROCABA NO ANO DE 2020/2021, BEM COMO QUE INFORME QUAIS AS MEDIDAS QUE JÁ FORAM EFETIVAMENTE IMPLANTADAS PARA EVITAR UMA EPIDEMIA DE DENGUE NO MUNICÍPIO.**

**CONSIDERANDO** que o art. 61, incisos II e XXIV da Lei Orgânica do Município de Sorocaba determina que compete, privativamente, ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidas.

**CONSIDERANDO** que o art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica de Sorocaba dispõe que compete à Câmara Municipal, privativamente, exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas ou órgão estadual competente, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município.

**CONSIDERANDO** que o art. 4º, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba informa que Compete ao Município prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população.

**CONSIDERANDO** que o art. 129 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba informa que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

**CONSIDERANDO** queo art. 130, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba informa que o Município promoverá por todos os meios ao seu alcance o acesso universal e igualitário de todos os habitantes do Município às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, sem qualquer discriminação.

**CONSIDERANDO** que o art. 197 da Constituição federal determina que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde, até a 34ª Semana Epidemiológica (29/12/19 a 22/08/20) foram notificados mais de 924.238 casos prováveis de Dengue em todo o País, com taxa de incidência de 439,8 casos a cada 100 mil habitantes (fonte: <https://antigo.saude.gov.br/images/pdf/2020/September/11/Boletim-epidemiologico-SVS-36.pdf>).

**CONSIDERANDO** que, no final do mês de outubro de 2020, a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sorocaba emitiu um alerta para uma possível infestação do mosquito da dengue na cidade, sendo que, em 2020, foram registrados 1.865 casos da doença.

**CONSIDERANDO** que a atual regressão para a fase amarela do Plano São Paulo no combate à pandemia do CORONAVÍRUS pode criar situações que exigirão medidas específicas do Poder Público Municipal também na prevenção e no tratamento da dengue.

**REQUEIRO**, à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1) A municipalidade, por meio dos órgãos responsáveis, está promovendo campanhas de prevenção e conscientização junto à população para evitar o surgimento de criadouros e focos do mosquito *Aedes aegypti*, não obstante o foco das atenções estar voltado para o combate ao COVID 19?

a) Caso a resposta seja positiva, quais as regiões da cidade que já receberam a visita dos orientadores neste ano? Tais ações serão intensificadas durante todo o período crítico de proliferação do mosquito, ou seja, de novembro deste ano até maio do ano que vem? Favor apresentar resposta detalhada, informando, inclusive, datas e quais os meios ou métodos de divulgação utilizados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**b)** Caso a resposta seja negativa, quais os motivos que impedem a realização de campanhas de prevenção e conscientização junto à população para evitar o surgimento de criadouros e focos do mosquito *Aedes aegypti*? Favor justificar a resposta, detalhadamente.

**2)** A municipalidade pretende realizar arrastões pela cidade, visitando imóveis para identificação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, bem como tomar medidas como as que constituem o programa “Cata-treco”, com o objetivo de prevenir que materiais inservíveis depositados dentro das residências e de estabelecimentos comerciais virem foco do mosquito ou que acabem sendo descartados em locais impróprios? Tais medidas preventivas serão intensificadas durante todo o período crítico, ou seja, de novembro deste ano até maio do ano que vem, independente das medidas destinadas ao combate à pandemia do COVID 19?

**a)** Caso a resposta seja positiva, favor informar os locais, o modo e as datas de execução das referidas medidas.

**b)** Caso a resposta seja negativa, favor informar quais os motivos que impedem a tomada de medidas preventivas contra o acúmulo de materiais inservíveis nas residências e estabelecimentos comerciais do município. Favor justificar, detalhadamente.

**3)** Quais setores da administração municipal estão/serão mobilizados para ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*?

**4)** Quantos servidores estão/serão envolvidos nessas ações e quais suas competências?

**5)** Existe fiscalização efetiva dos pontos de descarte de inservíveis existentes na cidade, uma vez que esses locais são potenciais criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*?

**a)** Caso a resposta seja positiva, como está sendo realizada a fiscalização? Essa fiscalização será intensificada durante todo o período crítico, ou seja, de novembro deste até maio do ano que vem, independente das medidas destinadas ao combate à pandemia do COVID 19??

**b)** Caso a resposta seja negativa, favor detalhar os motivos que impedem a fiscalização. Favor apresentar resposta detalhada

**6)** Ante um provável aumento no registro de casos de Zika Vírus, Dengue ou Chikungunya em nosso município, o Poder Executivo Municipal está preparado para oferecer o devido tratamento aos pacientes, incluindo os exames e diagnósticos necessários?



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

a) Caso a resposta seja positiva, como e onde serão realizados os atendimentos?

b) Caso a resposta seja negativa, o que impede o tratamento adequado dos pacientes na rede pública de saúde? Favor apresentar resposta detalhada.

7 )Quais são os últimos dados coletados pela Secretaria Municipal de Saúde em relação aos índices larvários no município e quando será realizada a próxima vistoria?

8) Quais os últimos dados com relação aos casos suspeitos e/ou já diagnosticados de Zika Vírus, Dengue ou Chikungunya em nosso município, nos últimos 90 dias?

**REQUER-SE**, por fim, que o presente requerimento seja plenamente respondido, com a indicação de todos os detalhes possíveis, bem como que a resposta seja encaminhada no prazo legal (Art. 34, § 1º da LOM e Art. 104, § 2º e §3º do RI).

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2020.

**FERNANDO DINI**  
**VEREADOR**